

## EDITAL 001/2025

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Portaria n.º 285/2025, de 10 de abril de 2025, que designou os seus membros, **CONVOCA** os docentes, servidores técnico-administrativos e discentes da Universidade Federal de Jataí (UFJ) para procederem à escolha dos representantes, docentes, técnico-administrativos e discentes junto aos seguintes órgãos: Conselho Universitário (CONSUNI), Conselho de Ensino, Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, Extensão, Cultura, Esporte e Políticas Estudantis (CEPEPE), Conselho de Curadores, Conselho de Integração Universidade e Sociedade, Câmara de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, e Câmara de Políticas Estudantis.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários ao processo de consulta para escolha de representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes no CONSUNI, CEPEPE, Conselho de Curadores, Câmara de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, e Câmara de Políticas Estudantis.

**1.2.** O mandato dos representantes mencionados no item anterior será de dois anos e terão suas respectivas portarias emitidas pela Reitoria, com base nas datas das reuniões dos respectivos órgãos.

**1.3.** Considerando as disposições estatutárias e regimentais da UFJ apresenta-se o seguinte quadro de quantitativo de vagas:

Quadro 1 - Número de vagas no CONSUNI			
Categoria	Titulares	Suplentes	Poderão se inscrever
Docentes	5	5	Todos os docentes efetivos da UFJ
Discentes de Graduação	1	1	Todos os discentes de graduação da UFJ
Discentes de Pós-Graduação	1	1	Todos os discentes de pós-graduação da UFJ
Docente ou TAE	1	1	Docentes e TAEs que atuam nos Órgãos Complementares da UFJ

<b>Quadro 2 - Número de vagas no CEPEPE</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Poderão se inscrever</b>
Docentes	5	5	Todos os docentes efetivos da UFJ
Discentes	7	7	Todos os discentes de graduação e pós-graduação da UFJ

<b>Quadro 3 - Número de vagas no Conselho de Curadores</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Poderão se inscrever</b>
Docentes	3	3	Todos os docentes efetivos da UFJ que não fazem parte do CONSUNI e CEPEPE
Discentes	1	1	Todos os discentes de graduação e pós-graduação da UFJ que não fazem parte do CONSUNI

<b>Quadro 4 - Número de vagas no Conselho de Integração Universidade e Sociedade</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Poderão se inscrever</b>
Discentes de Pós-Graduação	1	1	Todos os discentes de pós-graduação da UFJ

<b>Quadro 5 - Número de vagas na Câmara de Graduação</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Poderão se inscrever</b>
Docentes	1	1	Todos os docentes efetivos da UFJ
Discentes de Graduação	1	1	Todos os discentes de graduação da UFJ
Coordenadores de Estágio nas Licenciaturas	1	1	Docentes que ocupam cargos de Coordenadores de Estágio nas Licenciaturas

<b>Quadro 6 - Número de vagas na Câmara de Pós-Graduação e Pesquisa e Inovação</b>			
<b>Categoria</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>Poderão se inscrever</b>
Docente ou TAE	1	1	Docentes e TAEs que atuam nos programas de Pós-Graduação Lato Sensu.

Quadro 7 - Número de vagas na Câmara de Política Estudantil			
Categoria	Titulares	Suplentes	Poderão se inscrever
Discente	1	1	Todos os discentes de pós-graduação da UFJ
TAE	1	1	Todos os técnicos-administrativos da UFJ

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** A inscrição para a eleição far-se-á por chapa composta por 01 candidato titular e 01 candidato suplente.

**2.2.** Para a realização da inscrição, as especificações dos requisitos estão descritos no Quadro 1, Quadro 2, Quadro 3, Quadro 4, Quadro 5, Quadro 6 e Quadro 7.

**2.3.** Os docentes e técnico-administrativos devem fazer parte do quadro de servidores efetivos da UFJ, não estarem de licença e estar em exercício na UFJ. São considerados servidores em exercício em outros órgãos aqueles que se encontrarem cedidos, requisitados e em exercício provisório.

**2.4.** Os discentes devem estar regularmente matriculados, não sendo permitida a participação daqueles que estejam com matrículas trancadas.

**2.5.** O período das inscrições compreenderá de **24/06/2025** até às 23h59 do dia **03/07/2025**.

**2.6.** As inscrições serão realizadas em formulários específicos, disponibilizados por meio de um link no portal da UFJ, devendo constar o nome do candidato, a representação titular, o nome do candidato à representação suplente e a opção, ou não, de concorrer à vaga como parte de grupo minorizado.

**2.7.** É vedada a inscrição de representante titular e/ou suplente em mais de uma representação no âmbito dos conselhos deliberativos centrais da UFJ.

**2.8.** O candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação, deverá encaminhar à comissão eleitoral, via e-mail: [eleicao@ufj.edu.br](mailto:eleicao@ufj.edu.br). Uma foto de rosto, de frente, no formato JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixels, até o último dia de inscrições.

**2.9.** As homologações das inscrições serão publicadas no site: <https://ufj.edu.br/>, no dia 04/07/2025. A cada nome inscrito, juntamente com seu suplente, corresponderá um número exclusivo, atribuído por meio de sorteio a ser realizado pela Comissão Eleitoral.

**2.10.** Conforme o art. 5º, §2º da Resolução CONSUNI/UFJ n.º 004/2025, de 05/02/2025, este edital proporcionará a representação de grupos minorizados, de modo a promover a igualdade de gênero, diversidade e inclusão na composição dos conselhos.

**2.11.** Nos termos deste edital, entende-se como grupos minorizados as mulheres, pretos e pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e transsexuais.

**2.12.** Será necessário que no mínimo o candidato titular seja parte de grupo minorizado para que possa concorrer nesta reserva de vagas.

**2.13.** Em analogia à Lei n.º 15.142/25, que trata sobre a reserva de vagas em concursos públicos, é reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas totais disponibilizadas nos Quadros 1 a 7, para cada categoria, em todos os conselhos, para representação de grupos minorizados.

**2.14.** Caso a primeira casa decimal do número resultante do percentual de 30% (trinta por cento) sobre o total de vagas seja 5 (como 1,5; 2,5; 3,5), o número das vagas distribuídas para grupos minorizados será arredondado para cima.

**2.15.** Se o candidato que optou por participar da eleição como representante de grupo minorizado tiver quantidade suficiente de votos para ser eleito nas vagas gerais, sua candidatura será contabilizada dentre as vagas gerais, com o candidato representante de grupo minorizado que ficou na posição seguinte, ocupando a vaga destinada a esse grupo.

**2.16.** Em não existindo candidaturas suficientes para atender o percentual de 30% (trinta por cento) de vagas para grupos minorizados, as vagas restantes serão distribuídas para as vagas gerais.

### **3. DOS ELEITORES E DOS VOTOS**

**3.1.** Os servidores docentes e técnico-administrativos, integrantes do quadro permanente efetivo, poderão votar de acordo com os grupos a que pertencem.

**3.2.** Poderão votar os discentes dos cursos de graduação e de pós-graduação da UFJ, regularmente matriculados, excluídos os que estejam com matrículas trancadas.

**3.3.** O eleitor poderá votar somente em um candidato titular e seu suplente, para o CONSUNI, CEPEPE, Conselho de Curadores, Conselho de Integração Universidade e Sociedade, Câmara de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, e Câmara de Políticas Estudantis.

**3.4.** Serão considerados eleitores aptos para a consulta, os docentes, discentes e técnico-administrativos que possuam vínculo ativo com a UFJ na data de 23/06/2025.

**3.5.** A lista preliminar dos eleitores habilitados ao voto, por categoria, será divulgada pela Comissão Eleitoral no dia 26/06/2025.

**3.6.** Até o dia 27/06/2025, qualquer pessoa poderá apresentar contestações à lista preliminar de eleitores, solicitando a inclusão ou exclusão de eleitores, mediante justificativa.

**3.7.** Na hipótese do exercício da prerrogativa conferida pelo item anterior, a comunicação deverá ser dirigida à Comissão Eleitoral por meio do e-mail [eleicao@ufj.edu.br](mailto:eleicao@ufj.edu.br), até as 23h59 da data estipulada.

**3.8.** No dia 30/06/2025 a Comissão Eleitoral publicará a lista final de eleitores habilitados ao voto, informando-a à SETI, para configuração da Eleição no SIGEleição.

#### **4. DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ONLINE**

**4.1.** A eleição será realizada dos dias 08 a 09 de julho de 2025, até as 23h59 do dia 09/07/2025, por meio de sistema on-line, denominado SIGEleição, cujo *link* é (<https://sigeleicao.sistemas.ufj.edu.br/sigeleicao/>) e, estará disponível no portal da UFJ (<https://ufj.edu.br/>);

**4.2.** O suporte técnico ao SIGEleição será de competência da Secretaria de Tecnologia e Informação (SETI) da UFJ durante o período do processo eleitoral.

**4.3.** A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFJ. O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual (is) candidato (s)(as) o (a) eleitor (a) votou.

#### **5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**5.1.** No dia 07 de julho de 2025, a Comissão Eleitoral fará a geração das chaves de auditorias das consultas a serem realizadas no SigEleição.

**5.2.** As chaves de auditorias geradas pelo sistema serão armazenadas pelo Presidente da Comissão, em local seguro, sendo um *backup* local e um *backup* em nuvem.

**5.3.** O SigEleição será inicializado às 09h00 do dia 08 de julho de 2025 e estará aberto à votação *online*, que terminará às 23h59 do dia 09 de julho de 2025, com o fechamento do sistema.

**5.4.** Para votar, o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição disponibilizado via internet utilizando seu login e senha do SIG – UFJ.

**5.5.** Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes para o CONSUNI, CEPEPE, Conselho de Curadores, Conselho de Integração Universidade e Sociedade, Câmara de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, e Câmara de Políticas Estudantis.

**5.6.** Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição escolhida.

**5.7.** Para proceder à votação, o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a imagem de uma urna eletrônica para votação, ao que o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco.

**5.8.** Após o voto ser computado com sucesso, o eleitor poderá imprimir o comprovante de votação.

**5.9.** Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral farão a homologação dos resultados das consultas, utilizando as chaves de apuração geradas pelo SIGEleição, validando o processo eleitoral.

**5.10.** Após a homologação dos resultados, ficará disponível o Relatório Conclusivo dos votos apurados, incluindo também os votos brancos e nulos.

**5.11.** O encerramento do processo e impressão do Relatório poderão ser acompanhados pelos candidatos ou seus representantes via divulgação no portal da UFJ.

## **6. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS**

**6.1.** A apuração dos votos e processamento dos resultados serão iniciados após o encerramento da votação através do SigEleição.

**6.2.** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados até o limite de vagas dos conselhos e câmaras da Universidade Federal de Jataí, com a ressalva de que 30% (trinta por cento) das vagas totais disponibilizadas nos Quadros 1 a 7, para cada categoria, em todos os conselhos, são para representação de grupos minorizados.

**6.3.** Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que for o mais antigo na UFJ. Caso persista o empate, será considerado eleito de maior idade cronológica.

**6.4.** O resultado será registrado em Ata e encaminhado ao Reitor para conhecimento e posse dos eleitos.

**6.5.** Os resultados preliminares e definitivos da eleição serão publicados no Portal <https://ufj.edu.br/>, nas datas estabelecidas pelo cronograma do Quadro 8 deste Edital.

**6.6.** O resultado constará de uma lista com os nomes dos eleitos, conforme a ordem decrescente de classificação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Os recursos contra as homologações das inscrições dos candidatos deverão ser enviados até às 18 horas do dia 04 de julho de 2025, para o e-mail: [eleicao@ufj.edu.br](mailto:eleicao@ufj.edu.br) intitulado “Recurso interposto contra a homologação de inscrição de candidato ao processo eleitoral para escolha de representantes nos conselhos e câmaras da Universidade Federal de Jataí”.

**7.2.** Os resultados dos recursos contra as homologações serão publicados no Portal, no <https://ufj.edu.br/>, dia 05 de julho de 2025.

**7.3.** Recursos contra o resultado preliminar deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a proclamação do resultado, para o e-mail: [eleicao@ufj.edu.br](mailto:eleicao@ufj.edu.br) intitulado “Recurso interposto contra o resultado do processo eleitoral para escolha de representantes para os conselhos e câmaras da Universidade Federal de Jataí”.

**7.4.** Os recursos serão julgados no prazo de até 24 horas após a sua interposição.

**7.5.** A resposta dos recursos interpostos contra o resultado da eleição será publicada no Portal <https://ufj.edu.br/>, no dia 11 de julho de 2025.

**7.6.** Serão preliminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeite a universidade ou seus servidores.

7.7. Não serão apreciados recursos intempestivos e sem fundamentação e motivação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O resultado do processo eleitoral tem validade apenas para as representações previstas no item 1 deste Edital.

8.2. À Comissão Eleitoral, reserva-se o direito de dirimir, discricionariamente, as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

8.3. É de 24 horas o prazo para impugnação do presente Edital, a partir de sua publicação.

## 9. DO CRONOGRAMA

9.1. O Quadro 8 apresenta o cronograma do processo eleitoral para escolha de representantes dos docentes, técnicos administrativos e discentes nos conselhos e câmaras da Universidade Federal de Jataí.

Quadro 8 - Cronograma do Processo Eleitoral	
Etapa	Data/Período
Publicação do edital	18 de junho de 2025
Prazo para impugnação do edital	24 horas (19 de junho de 2025)
Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o edital	23 de junho
Período de inscrições	24 de junho a 03 de julho de 2025
Data de extração da lista de eleitores no sistema da UFJ	25 de junho de 2025
Divulgação da lista preliminar de eleitores habilitados ao voto	26 de junho de 2025
Prazo para contestação da lista preliminar de eleitores	27 de junho de 2025
Divulgação da lista final de eleitores habilitados ao voto	30 de junho de 2025
Data final para os candidatos interessados enviarem as fotos, conforme o item 2.8 deste edital.	01 de julho de 2025
Divulgação das candidaturas homologadas	04 de julho de 2025
Prazo para interposição de recursos contra a homologação	24 horas (04 de julho de 2025)

Divulgação final das inscrições homologadas e divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições homologadas.	07 de julho de 2025
Eleição pelo SIGEleição	08 e 09 de julho de 2025
Eleição pelo SIGEleição	08 e 09 de julho de 2025
Apuração do resultado e divulgação do resultado preliminar da eleição	10 de julho de 2025.
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar	11 de julho de 2025.
Publicação e homologação do resultado final, após análise dos recursos	14 de julho de 2025
Encaminhamento do resultado final da eleição, em ata, ao Reitor para conhecimento e posse dos eleitos	15 de julho de 2025

Jataí, 18 de junho de 2025.